



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO-SECRETÁRIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Rua João Batista Lovato, 67, Colombo, Paraná – CEP 83414-010 – Fone (41) 3375-6940

Auto de Avaliação 11844-28.2020.8.16.0194

1º Vara Cível de Colombo
Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BV Garantia S/A.
Executada: Espólio de Kellen Mirian Meireles.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2025, mais precisamente às 14h15, por ordem da MMA. Juíza de Direito da 1º Vara Cível de Colombo, Dra. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, nos autos acima referidos, eu Oficial de Justiça, dirigi-me até o endereço fornecido no mandado e, lá estando, após as formalidades legais, com o objetivo avaliar o imóvel objeto deste mandado, passei a vistoriar e avaliar o seguinte bem:

Apartamento nº 103 (cento e três) do Tipo "C", objeto da matrícula nº 60.869, localizado no Térreo do Bloco 14 do "Residencial Ilha do Arvoredo", situado na Rua João Batista Stocco, 1609, Bairro São Gabriel, no Município e Comarca de Colombo, com as seguintes características:

- Área construída privativa: 40,47000 m²
- Área construída de uso comum: 5,81943 m²
- Área construída total: 46,28943 m²
- 02 Quartos; 01 Banheiro; Sala/cozinha

Considerações gerais: O método usado para aferição da avaliação foi o de comparativo dos dados do mercado, pois é a conclusão que aproxima o valor atribuído à realidade de mercado.

Imóvel "A" Valor R\$ 122.637,78; Imóvel "B" Valor R\$ 112.602,68; Imóvel "C" Valor R\$ 142.000,00

Após realizar pesquisas de mercado e concluir a vistoria presencial, pude constatar bom estado de conservação do bem, o qual avalio em R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), no estado em que se encontra.

Do que para constar, lavro o presente auto que lido e achado conforme, segue devidamente assinado de forma digital.

O Referido é verdade e dou fé.

Colombo, 24, de julho de 2025.

Jonison Hansen da Silva- Oficial de Justiça

Matrícula 50590

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUYDV WDVTS JXT67 KHM4K

